



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tels. 222-221-246 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 348 / 88.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA).

JOÃO BENEDITO CARDOSO, Prefeito Municipal/ de Florínea, Estado de São Paulo, no use / legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro às Entidades - / abaixo relacionadas e nas respectivas proporções:

Divina Providência de Florínea	Cz\$ 60.000,00 .
Hospital Espírita de Marília	Cz\$ 50.000,00 .
Santa Casa de Misericórdia de Assis	Cz\$ 30.000,00 .
Asilo São Vicente de Paula-Assis	Cz\$ 15.000,00 .
Lar dos Velhinhos de Assis	Cz\$ 15.000,00 .
Casa das Crianças de Assis	Cz\$ 15.000,00 .
TOTAL.....	Cz\$ 185.000,00 .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento de 1.988, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 16/MAR/1.988.-


JOÃO BENEDITO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.-.



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tels. 222-221-246 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

****..... Continuação..... Lei nº 348/88..... Fls. 02.--

Registrado nesta Secretaria, Publicado no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

SEVERINO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.--